PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – CAMPUS RIBEIRÃO PRETO (USP-RP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO/SP (SMS-RP)

EDITAL 05/2024 - PET-SAÚDE EQUIDADE 2024-2026 – ESTUDANTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA 2 BOLSAS (INÍCIO IMEDIATO) PARA ESTUDANTES DE CURSOS DAS CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE ESTUDANTES (ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS / ÁREA DA SAÚDE)

A USP-RP e a SMS-RP tornam público que, no período de 21 a 24/10/24, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Escolha de ESTUDANTES destinados ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET–SAÚDE) EQUIDADE, conforme EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PET-SAÚDE, em conformidade com o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; a Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, e a Portaria Nº 12, DE 1º DE ABRIL DE 2024- DOU, que homologa o resultado do processo de seleção dos projetos que se candidataram ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde Equidade 2024-2026 e publica as normas gerais do processo seletivo para ESTUDANTES Bolsistas e Cadastro de Reserva.

I. Quadro 1- Cronograma

Etapas	**Período**
Publicação do Edital	21/10/2024
Período de inscrições	21 a 24/10/2024
Homologação das inscrições	25/10/2024
Divulgação do resultado preliminar da avaliação	28/10/2024
Interposição de Recursos aos Resultados da Avaliação	29/10/2024
Resultado da Interposição de Recursos	30/10/2024
Resultado Final	31/10/2024
Início das Atividades	01/11/2024

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Coordenação do Projeto PET-SAÚDE EQUIDADE, a USP-RP, por meio da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto (EEFERP) e a SMS-RP, tornam pública a realização do processo seletivo n.º 05/2024 para o PET-SAÚDE sendo requisito do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PET-SAÚDE, para a função de ESTUDANTES bolsistas e para o cadastro de reserva.

1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, os quais serão publicados no site da EEFERP-USP, murais e divulgados por e-mail nas Unidades da USP-RP e no perfil do Instagram @petsaudeusprp (https://www.instagram.com/petsaudeusprp/).

1.3 O processo de seleção e análise da documentação comprobatória serão realizados por uma Comissão formada pelo coordenador do projeto, orientadora de serviço e por docentes da USP-RP.

1.4 O PET-SAÚDE é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da Saúde, e agora nesta edição também estudantes das áreas de Ciências Humanas e Sociais, e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

1.5 O PET-SAÚDE, que se encontra em sua 11ª edição, contemplou projetos que se proponham o desenvolvimento de ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme instituído pela Portaria de GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023. As atividades do projeto PET-Saúde Equidade que será

promovido pela USP-RP e SMS-RP denominado **Fortalecendo a integração entre ensino, serviço e comunidade: PET-Saúde Ribeirão Preto, SP pela equidade para as trabalhadoras do SUS**, estão sendo desenvolvidas em três eixos, com a formação de cinco grupos de aprendizagem tutoriais:

1.5.1 Eixo 1 – dois grupos de aprendizagem tutorial – Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;

1.5.2 Eixo 2 – dois grupos de aprendizagem tutorial – Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde;

1.5.3 Eixo 3 – um grupo de aprendizagem tutorial – Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

1.6 Cada grupo tutorial é formado por 2 tutores bolsistas (1 tutor coordenador de Grupo: professor com formação na área da Saúde; um tutor: professor da área de saúde e/ou da área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais), 8 estudantes bolsistas, e 2 preceptores bolsistas (trabalhadores de saúde). Faz parte ainda um Orientador de Serviço bolsista, atendendo à especificação do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE. Cada segmento teve seu próprio edital de seleção e este novo edital trata somente da seleção de estudantes. O projeto ainda conta com um coordenador geral, já indicado anteriormente pela SMS-RP e USP-RP.

1.7 Os grupos tutoriais estão realizando suas atividades tanto nos Serviços da SMS-RP, quanto na USP-RP priorizando a diversificação dos cenários de práticas objetivando a dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS.

1.8 Os objetivos do Projeto são:

1.8.1 **Objetivo Geral – Eixo 1**: Sensibilizar para o uso de comunicação não-violenta e práticas humanizadas na relação do trabalho na saúde, com foco na equidade, evitando termos e atitudes machistas, racistas, etaristas, gordofóbicos, xenofóbicos, misóginos, LGBTQIAPN+fóbicos, patriarcais e capacitistas;

1.8.2 **Objetivo Geral – Eixo 2**: Desenvolver práticas formativas voltadas para a saúde mental, garantindo ações para o reconhecimento e a promoção e reabilitação da saúde mental, por meio de orientações e fomento às medidas institucionais com vistas à prevenção da depressão, ansiedade, síndrome de Burnout e outros sofrimentos mentais que possam estar relacionados às violências relacionadas ao trabalho na saúde.

1.8.3 **Objetivo Geral – Eixo 3**: Realizar diagnóstico da rede sobre ambiência e aspectos relacionados ao processo de maternagem para promover ações com foco no acolhimento e valorização das trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

2 DAS VAGAS E DAS BOLSAS (QUANTIDADE, VALOR E DISTRIBUIÇÃO)

2.1 O Quadro abaixo demonstra as vagas a serem preenchidas para a condição de ESTUDANTE BOLSISTA, dos respectivos grupos de aprendizagem tutorial em cada eixo (Quadro 2).

Quadro 2. Grupos e vagas

Grupo	**Eixo**	**Vagas de estudantes bolsistas ***
2	Eixo 1 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde	1 vaga para cursos das Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas (Pedagogia, Economia, Administração, Contabilidade, Direito ou qualquer outro curso credenciado pelo MEC e que pertencem à área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas)
4	Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde	1 vaga para cursos das Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas (Pedagogia, Economia, Administração, Contabilidade, Direito ou qualquer outro curso credenciado pelo MEC e

		que pertencem à área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas)
	Total:	**2 vagas**

* A alocação dos estudantes nos grupos tutoriais será realizada pela comissão avaliadora, com base na avaliação dos perfis.

2.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão convocados(as) para assumir as vagas de estudantes de acordo com as necessidades do projeto e vagas dos respectivos cursos.

2.3 Além das 2 vagas para início imediato de estudantes das áreas das Ciências Humanas e Sociais, o presente edital proporcionará a criação de uma lista de cadastro reserva, incluindo estudantes das áreas das Ciências Humanas e Sociais e também da área da Saúde. Os(as) candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo irão compor o cadastro de reserva do PET-Saúde/ Equidade 2024/2026 e poderão substituir bolsistas que possam vir a se desligar ou ser desligados ao longo do projeto. Isto poderá acontecer ainda em 2024 ou no decorrer de 2025 ou 2026;

Todos os cursos reconhecidos pelo MEC como área da Saúde, Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, podem participar. Os cursos participantes podem ser conferidos no FAQ (item 4) do Ministério da Saúde - https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/chamamentos-publicos/2023/chamamento-publico-sgtes-no-11-2023/faq-edital

2.4 Os(As) voluntários(as) terão direito a declaração de participação desde que tenha participação efetiva e comprovada por, no mínimo, 6 meses consecutivos;

2.5 Bolsas: Os valores das bolsas para estudantes que exercerem a função de bolsista, do PET-Saúde EQUIDADE terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica (IC), modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Valor vigente: R$ 700,00.

3. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

3.1 Os créditos mensais para pagamento das bolsas são efetuados ao beneficiário pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada, QUE DEVERÁ SER INDIVIDUAL, **nos Bancos Santander ou Bradesco**;

3.2 As despesas decorrentes do PET-Saúde EQUIDADE são financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.2015.20YD.0001 – Gestão e Organização do SUS.

3.3 Os(As) participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa.

3.4 A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução. Portanto os ingressantes em 01/11/2024 receberão a primeira bolsa em dezembro de 2024, com previsão entre os dias 10 e 15;

3.5 Não serão custeadas outras despesas que não as especificadas neste edital.

3.6 As atividades do PET-SAÚDE são ininterruptas, ou seja, não há férias ou licenças – estão previstas atividades à distância nos períodos de recesso;

3.7 O projeto está sendo desenvolvido em um período de 24 meses, a contar a partir de maio de 2024.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES

4.1 Compete aos(às) Estudantes no PET-SAÚDE Equidade:

- Zelar pela qualidade acadêmica do projeto;

- Cumprir a carga horária de, no mínimo, oito horas semanais. A carga horária referida é mesclada entre horários diurnos, horários noturnos, finais de semana, atividades presenciais e à distância, conforme planejamento conjunto das atividades do projeto;

- Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde com foco na equidade em saúde;

- Participar de todas as atividades programadas;

- Participar, durante a sua permanência no PET-SAÚDE, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

- Demonstrar interesse e responsabilidade com relação às atividades do grupo tutorial, bem como às atividades conjuntas dos cinco grupos tutoriais do projeto;

- Manter um bom rendimento no Curso de Graduação;

- Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-SAÚDE nas publicações e nos trabalhos apresentados;

- Elaborar e entregar relatório de atividades, conforme orientação do grupo tutorial;

- Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do Bolsista;

- O(A) estudante voluntário(a) terá as mesmas atribuições descritas acima e ter participação efetiva, comprovada e ininterrupta durante o período de atividade no projeto.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrição será das 8 horas do dia 21 de outubro de 2024 até às 23 horas e 59 minutos do dia 24 de outubro de 2024 (Horário Local).

5.2 Após o encerramento deste período, não serão aceitas inscrições, nem complementação da documentação.

5.3 As inscrições serão on-line e deverão ser realizadas, exclusivamente via preenchimento do Formulário Google Forms no link https://forms.gle/tYm8UMoKvqRsbBha7 bem como anexo de toda a documentação nos respectivos campos específicos (preferencialmente em PDF, formato imagem também será aceito) e compartilhamento de link do Google Drive em campo específico com documentos comprobatórios do currículo.

5.4 Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita.

5.5 São requisitos para a inscrição neste Processo Seletivo:

- Ser Estudante da USP-RP, dos cursos da área da Saúde, Ciências Humanas ou Ciências Sociais, conforme descrito anteriormente;

- Serão priorizados estudantes que tenham no mínimo 2 anos para finalizar o curso de graduação, a contar de maio de 2024. Os demais poderão também se inscrever e caso não haja candidatos suficientes nestas condições, serão selecionados os demais.

- Não receber qualquer outro tipo de bolsa PET-SAÚDE e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação. Por exemplo, não pode acumular com bolsa do Programa Unificado de Bolsas (PUB) da USP, bolsa de iniciação científica PIBIC ou FAPESP, bolsa de monitoria do Programa de Estímulo ao Ensino de Graduação (PEEG) ou Programa de Apoio Pedagógico (PAP), entre outras. Entretanto, pode acumular com bolsa de permanência, por exemplo a da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento (PRIP) (PAPFE) ou outras similares. Também, pode receber recursos de estágio remunerado. Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail petsaudeequidaderp@usp.br.

- Ter disponibilidade de, no mínimo, 8 horas semanais para o projeto (Declaração de disponibilidade de carga horária Anexo I).

DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA

5.6 O(A) acadêmico(a) bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- Não cumprir pelo menos 75% das atividades programadas e a carga horária estipulada;
- Não apresentar rendimento satisfatório nas atividades programadas/desenvolvidas do PET-SAÚDE;
- Não apresentar rendimento satisfatório nas atividades acadêmicas do curso de graduação;
- Descumprimento das condições e atribuições previstas neste edital;
- Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET-SAÚDE ou com o ambiente dos serviços de saúde e/ou universitário.

6 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 Declaração de disponibilidade de carga horária [mínimo 8 horas semanais] (Anexo I);

6.2 Documento que comprove a matrícula regular na USP-RP (emitido pelo sistema);

6.3 RG e CPF;

6.4 Comprovante de residência;

Documentos válidos para pontuação na seleção (Anexo II):

6.5 Carta de intenções - contendo suas experiências e proximidade com a temática e contribuições que poderá trazer ao projeto (até 1 página, letra times new roman tamanho 12, espaçamento simples);

6.6 Documentação comprobatória de participação em atividades de extensão;

6.7 Documentação comprobatória de participação em pesquisas;

6.8 Documentação comprobatória de publicação de resumos;

6.9 Documentação comprobatória de cursos sobre sexualidade, cuidado à saúde da mulher, processos de maternagem, equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, deficiências (mínimo 4 horas/curso);

6.10 Documentação comprobatória de outros cursos na área de Saúde Pública, não utilizados no item 6.12 (mínimo 4 horas/curso);

6.11 Participação em eventos relacionados à Saúde Pública (mínimo 8 horas);

6.12 Documentação comprobatória de participação em ações, projetos de extensão, programas, protocolos, conselhos ou outros movimentos sociais/civis organizados voltados à sexualidade, cuidado à saúde da mulher, processos de maternagem, equidade de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, deficiências.

6.13 Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade;

6.14 O(A) candidato(a) que não atender aos itens 6.1 a 6.4 deste edital será desclassificado(a) do processo seletivo.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A divulgação do resultado provisório do Processo Seletivo acontecerá no dia 28/10/24, no site da EEFERP-USP e no perfil do Instagram @petsaudeusprp (https://www.instagram.com/petsaudeusprp/).

7.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: petsaudeequidaderp@usp.br, até o dia 29/10/2024.

7.3 O resultado final dos recursos apresentados será divulgado no dia 30/10/2024, no site da EEFERP-USP e no perfil do Instagram @petsaudeusprp (https://www.instagram.com/petsaudeusprp/).

8 DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados para início das atividades de acordo com a necessidade do projeto. Duas vagas para início imediato em 01/11/2024 (áreas de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas) e cadastro reserva com possibilidade de chamar para substituir ainda em 2024 ou durante os anos de 2025 e 2026.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O prazo de validade da seleção será de 18 meses, contados a partir de novembro de 2024 (o projeto teve início em maio de 2024).

9.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, retificações do edital, avisos e comunicados a serem divulgados.

9.3 Dúvidas quanto ao processo de inscrição podem ser enviadas para o e-mail: petsaudeequidaderp@usp.br, considerando no mínimo 2 dias úteis para resposta.

9.4 Os casos omissos deste edital serão analisados pela Coordenação do PET Saúde/Equidade 2024/2026, em conjunto com os Gestores da USP-RP e SMS-RP.

Ribeirão Preto, 21 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Hugo Tourinho Filho
Diretor da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto - USP

Enfa. Me. Jane Aparecida Cristina
Secretária de Saúde de Ribeirão Preto/SP

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE)

Prof. Dr. Átila Alexandre Trapé

Coordenação do PET–SAÚDE Equidade USP-RP e SMS-RP

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – CAMPUS RIBEIRÃO PRETO (USP-RP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO/SP (SMS-RP)

EDITAL 05/2024 - PET-SAÚDE EQUIDADE 2024-2026 – ESTUDANTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA 2 BOLSAS (INÍCIO IMEDIATO) PARA ESTUDANTES DE CURSOS DAS CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE ESTUDANTES (ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS / ÁREA DA SAÚDE)

1. Quadro 1- Cronograma

Etapas	**Período**
Publicação do Edital	21/10/2024
Período de inscrições	21 a 24/10/2024
Homologação das inscrições	25/10/2024
Divulgação do resultado preliminar da avaliação	28/10/2024
Interposição de Recursos aos Resultados da Avaliação	29/10/2024
Resultado da Interposição de Recursos	30/10/2024
Resultado Final	31/10/2024
Início das Atividades	01/11/2024

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE)

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE)

EDITAL 05/2024 - PET-SAÚDE EQUIDADE – ESTUDANTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA DE ESTUDANTES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE) EQUIDADE 2024/2026

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

UNIDADE A QUE ESTÁ VINCULADO(A): _____

CURSO: _____

Declaro para todos os fins de direito que eu _____, portador(a) do CPF: _____, Estudante da Universidade de São Paulo – campus Ribeirão Preto, tenho disponibilidade de carga horária de 8 horas semanais para o desenvolvimento de atividades no PROJETO PET- SAÚDE EQUIDADE, incluindo atividades ao menos um sábado por mês no período da manhã.

* A carga horária referida é mesclada entre horários diurnos, horários noturnos, finais de semana, atividades presenciais e à distância, conforme planejamento conjunto das atividades do Projeto.

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA O PET-SAÚDE

( ) SEGUNDA FEIRA - Especifique o período:

( ) TERÇA FEIRA - Especifique o período:

( ) QUARTA FEIRA - Especifique o período:

( ) QUINTA-FEIRA - Especifique o período:

( ) SEXTA FEIRA - Especifique o período:

( ) SÁBADO - Especifique o período:

Observações:

Ribeirão Preto, _____ de _____ de 2024.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE)

EDITAL 05/2024 - PET-SAÚDE EQUIDADE – ESTUDANTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA DE ESTUDANTES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE) EQUIDADE 2024/2026

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Importante!!! Somente os itens devidamente documentados serão pontuados;
- Os documentos comprobatórios devem ser organizados em subpastas de acordo com os itens da primeira coluna no Google Drive (pedimos especial atenção na organização para facilitar a conferência pela comissão de avaliação); O link será compartilhado em campo específico no Formulário de inscrição;
- Os(as) candidatos(as) devem preencher a prévia da pontuação na quarta coluna – a comissão avaliadora revisará e aplicará os pontos devidos na quinta coluna;
- Cada documento comprobatório poderá ser utilizado somente para um item.

Itens	Critérios de pontuação	Pontuação máxima	Prévia da pontuação pelo(a) candidato(a)	Análise da comissão avaliadora
1 - Carta de Intenções	Até 20 pontos	20	----------	
2 - Participação em atividades de extensão	Relacionadas à Saúde Pública - 4 pontos por semestre Outras – 3 pontos por semestre	20		
3 - Participação em pesquisas	Relacionadas à Saúde Pública – 2	5		

	pontos por semestre Outras – 1 ponto por semestre			
4 - Publicações científicas	Resumos em eventos científicos e artigos como primeiro(a) autor(a) – 2 pontos Resumos em eventos científicos e artigos como co-autor(a) – 1 ponto	5		
5 - Cursos sobre sexualidade, cuidado à saúde da mulher, processos de maternagem, equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, deficiências (mínimo 4 horas/curso)	4 pontos por curso	12		
6 - Documentação comprobatória de outros cursos na área de Saúde Pública, não utilizados no item anterior (mínimo 4 horas/curso)	2 pontos por curso	10		

7 - Participação em eventos científicos relacionados à Saúde Pública (mínimo 8 horas)	4 pontos por evento	12		
8 - Participação em ações, projetos de extensão, programas, protocolos, conselhos ou outros movimentos sociais/civis organizados voltados à sexualidade, cuidado à saúde da mulher, processos de maternagem, equidade de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, deficiências	4 pontos por item	16		
	Total	100		

*para contar um semestre, será considerado participação de ao menos 4 meses na atividade

Caso haja empate será considerado:

1º) Período mais avançado na graduação, desde que falte dois anos para o término do curso, contado a partir de maio de 2024;

2º) Candidato com maior idade;